

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE

SECRETARIA DE SAÚDE

1. DO OBJETO

Aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades do Sensor FreeStyle Libre e 72 (setenta e duas) unidades Insulina Glargina 100UI (Caneta Aplicadora de Insulina, 3ml (100 UI/ml) , destinado ao atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde, visando garantir a continuidade do tratamento do paciente LUIZ FELIPE FREIRE DE ARAÚJO, processo de nº 10025671720258260323 que depende de controle glicêmico. A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme legislação vigente, visando à rapidez no atendimento da necessidade e à melhor relação custo-benefício.

1.1. Itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Qnt.	Uni.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sensor FreeStyle Libre	24	Uni	R\$ 380,00	R\$ 9.120,00
2	Insulina Glargina 100UI (Caneta Aplicadora de Insulina, 3ml 100 UI/ml)	72	Uni	R\$ 58,79	R\$4.232,88

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde necessita da aquisição do Sensor FreeStyle Libre Insulina Glargina 100UI (Caneta Aplicadora de Insulina, 3ml (100 UI/ml) para o tratamento contínuo do paciente, conforme protocolos clínicos e diretrizes médicas. O Sensor FreeStyle Libre e a Insulina Glargina 100UI (Caneta Aplicadora de Insulina, 3ml (100 UI/ml) permite monitoramento contínuo da glicose sem a necessidade de punções frequentes, sendo compatível com o aparelho já utilizado pelo paciente. A não disponibilização desses insumos pode comprometer a qualidade de vida do paciente e aumentar a necessidade do tratamento contínuo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição direta dos insumos, garantindo que o paciente atendido pela Secretaria de Saúde tenham acesso aos materiais e dispositivos necessários para a manutenção do controle glicêmico.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada considerando os seguintes critérios:

- Menor valor unitário e total para os itens solicitados.
- Atendimento aos requisitos de qualidade e garantia.
- Regularidade fiscal da empresa, com apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa:
 - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
 - b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
 - c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
 - d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazos e Local de Entrega

- A entrega dos itens deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- O local de entrega será a Secretária Municipal de Saúde de Canas, localizada na Rua Homero Ortiz Marcondes nº 595, Centro - Canas SP.

5.2. Recebimento dos Materiais Os materiais serão recebidos:

- Provisoriamente, para conferência das especificações e quantidades, por servidor responsável.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência. Caso os itens não atendam às exigências, o fornecedor será notificado para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para a Administração.

6. GARANTIA

- Os produtos deverão ter garantia mínima de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
- Caso seja identificada alguma falha no produto, o fornecedor deverá providenciar substituição imediata sem custo adicional para a Administração.

7. EXECUÇÃO

A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, e os itens serão armazenados conforme recomendações do fabricante pela equipe da Secretaria de Saúde. A empresa fornecedora fica responsável por toda a logística de entrega, devendo garantir o transporte adequado dos materiais até o local indicado.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A aquisição será feita por meio de nota de empenho, dispensando assim o contrato, mas terá um servidor designado pela Secretaria de Saúde, que será responsável por:

- Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega;
- Verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações do Termo de Referência;
- Registrar eventuais não conformidades e notificar a empresa fornecedora para substituição dos itens, quando necessário.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- O fornecedor deverá apresentar nota fiscal eletrônica com os valores correspondentes aos itens fornecidos.
- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias úteis após a entrega e o aceite definitivo dos materiais.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada considerando os seguintes critérios:

- Menor preço unitário e total para os itens solicitados.
- Atendimento aos requisitos de qualidade e garantia.
- Regularidade fiscal da empresa, com apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação será baseado em cotações de mercado e levantamentos de preços realizados por outros órgãos públicos. Os valores detalhados serão anexados ao processo para fundamentar a dispensa de licitação, conforme determina a legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.301.0010.2004 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como base para a aquisição dos itens mencionados, garantindo a segurança e a eficiência das atividades da Secretaria de Saúde. A empresa fornecedora deverá cumprir rigorosamente as exigências estabelecidas neste documento, sob pena de sanções administrativas em caso de descumprimento.

Canas, 20 de outubro de 2025.

CARMEN LUCIA RODRIGUES CONTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE